



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 166, DE 20 DE JUNHO DE 2002..

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar
em Consignação do Orçamento corrente e
dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, suplementar dotação do Orçamento corrente, no total de R\$2.000,00 (dois mil reais) na seguinte consignação:

**15 451 2601 2.062 – MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
33 90 30 – Material de ConsumoFicha nº 286R\$2.000,00**

Art. 2º. Com o recurso para a suplementação de que trata o art. 1º será utilizado o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior nos Termos do Art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 20 de junho de 2002.

99/06
GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento este
ve afixado no quadro próprio, no saguão
desta PREFEITURA MUNICIPAL, no perí-
odo de (datas por extenso):

Afixado em trinta e um de

junho de dois mil e dois

Retirado em trinta e dois de jul

ho de dois mil e dois

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado:

Jornal: A Verdade

Data: 01 de julho de 2002

Edição: V

Página: 08

Servidor(a) Juliana L. Rodrigues

Assinatura